



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1448, DE 29 DE MAIO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Inclui alínea “a” e item no inciso II do artigo 28 da Lei 1342/2006 – LDO.

Art. 1º Fica incluída a alínea “a” e item no inciso II do artigo 28 da Lei 1342/2006 – LDO conforme redação abaixo:

Art. 28

II -

a) Criação de cargo de confiança no Poder Legislativo com a seguinte denominação:

– Assessor Legislativo, CC/FG, Padrão 02;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 29 de maio de 2007.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL


Registre-se e Publique-se
Em 29 de maio de 2007

Marcio Fabien Silva Nemitz
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Versa o presente Projeto de Lei a criação de um novo cargo em comissão, padrão 02, no Poder Legislativo Vianense para assessorar e auxiliar o Diretor-Geral visto serem inúmeras e excessivas as atribuições deste cargo, por conseqüência agilizará o andamento dos trabalhos neste Poder.

Salienta-se que a cada ano há um aumento considerável das tarefas a serem executadas pelo Diretor-Geral devido as alterações nas legislações de prestações de contas bimestrais, semestrais e anuais, do setor contábil ocasionando um grande volume de trabalho.

Pelos motivos expostos é que solicito aos Nobres vereadores que analisem e aprovelem o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 29 de maio de 2007.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL